



Estado do Maranhão

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ENTREGA:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº PROCESSO

DISPENSA 016/2019

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL  
MUNICIPAL



CPL  
No. 2



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 004/2019**

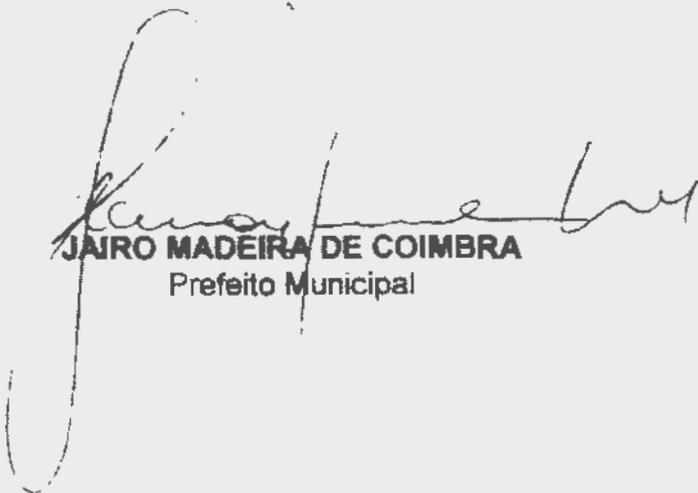
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **WILKA GABRIELLE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 04 de janeiro de 2019, 198º ano da Independência e 131º da República.**

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 016/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Wilka Gabrielle de Vasconcelos Sousa, Secretária Municipal de Saúde, a subscrevo. João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2019.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. 004/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

Para:  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto:** Locação de um Imóvel para o funcionamento do Hospital Municipal, neste Município, sob a seguinte rubrica:

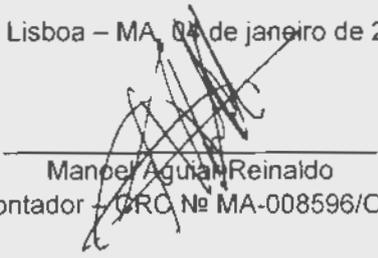
### ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOTAÇÃO:** 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**VALOR:** 284.390,00 – Duzentos oitenta e quatro mil, trezentos noventa reais.

João Lisboa – MA, 04 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Aguiar Reinaldo  
Contador - CRC Nº MA-008596/O-6



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Dotação Orçamentária:

10.302.0003.2-070 - Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 04 de janeiro de 2019.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. 004/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL  
MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

**PREZADO SENHOR:**

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ** CPF:735.122.573-72 E RG:000033270794-6.

Trata-se de um imóvel constituído por dois prédios com área de 17,70 metros de frente, 50 metros de fundo, medindo total de 885m<sup>2</sup>, avaliamos com as seguintes considerações, localizado na Cidade de Joao Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

**Valor do contrato: R\$ 284.390,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa reais)**

**Valor mensal R\$23.699,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e nove reais)**

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 04 de Janeiro de 2019

AA SILVA Empreendimentos Imobiliários  
CNPJ: 14.738.203/0001-94  
Andréia Almeida Silva  
Diretora Executiva

*Andréia Almeida Silva*

**ANDREIA ALMEIDA SILVA**

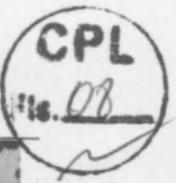
**A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

**CNPJ: 14.738.203/0001-94**



**ANEXO**

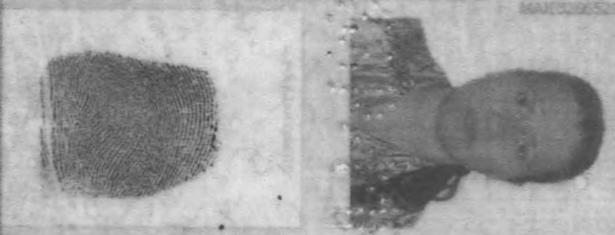




CPL  
Fls. 09

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DEFESA PÚBLICA  
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco Leito da Cruz  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000033270794-6 DATA DE EMISSÃO 31/10/2013

NOME FRANCILENE LEITAO DA CRUZ

FILIAÇÃO MANOEL VIEIRA DA CRUZ E MARIA DE LOURDES LEITAO DA CRUZ

NACIONALIDADE JOAO LISBOA - MA DATA DE NASCIMENTO 26/02/1978

DOC ORIGEM NASC. N.13660 FLS.144 LIV.13

CNPJ 735122573-72  
SAC/LISBOA P-5



ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Seio de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO  
4000457530

Certifico e dou fe que Presente fotocópia é a reprodução fiél do original que me foi exibido  
João Lisboa MA 21/01/19

Carlos Alberto Layme Junior  
Afonso Gonçalves Reis  
Vivia Bruna Mendes Carneiro

7/1/2019  
10h15

# CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CPL  
fls. 10

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda de um lado qualificado como vendedor o Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º **534.636 SSP/MA** e CPF n.º **268.958.113-20**, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, n.º. 2300, Bloco C, Apartamento 103, São Jose do Egito, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.900-000, e de outro lado qualificada como compradora a Sr.ª. **FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG n.º. **000033270794-6 SSP/MA** e CPF n.º. **735.122.573-72**, residente e domiciliado na Rua Açailândia, n.º. 7, Vila Emanuela, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, entre si deliberaram o presente contrato conforme clausulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira - DO OBJETO:** O objeto ora negociado neste instrumento Particular de compra e venda é um imóvel comercial constituído por dois prédios, localizados na Praça Newton Bello Filho, Centro, na cidade de João Lisboa/MA, cobertos de telha, paredes de alvenaria, limitando a lateral direita com o prédio do Sr. Francisco Lucena de Sousa, limitando-se a lateral esquerda com o prédio do Sr. Gonçalo Araújo Moura, construídos em terreno próprio, medindo **17,70mts (dezessete metros e setenta centímetros)** de frente e fundo, com as laterais iguais ambas medindo **50,00mts (cinquenta metros)**, com uma área total de **885,00m² (oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados)**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Notas de João Lisboa/MA, sob n.º. **R - 6.265 no Livro 2B fls 50, matrícula n.º. 265.**

**Clausula Segunda - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, sendo pago da seguinte forma: **10 parcelas fixas** no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, vencendo todo dia 20 de cada mês.

**Clausula Terceira - DA VISTORIA E ESTADO DO IMÓVEL:** A Compradora, tomou posse dos terrenos nesta mesma data, podendo nele fazer as modificações que desejar, observando as determinações legais, sejam Municipais, Estaduais, Federais ou Autárquicas. As partes declaram que o imóvel foi negociado e vendido nas condições que se encontra. Declaram ainda que o atual estado de uso e conservação aparente do imóvel, o qual fora achado tudo de conforme, nada tendo a reclamar por quaisquer motivos estruturais do bem, os quais não foram possíveis de serem identificados pela **COMPRADORA.**

**Clausula Quarta -** O Vendedor se compromete em entregar o Imóvel sem nenhuma dívida, pendência ou tributos incidentes, seja de **Água, Energia Elétrica** ou **IPTU**. A parte que por inadimplência ou impedimento das obrigações avençadas, der causa a rescisão deste contrato ficara sujeito à multa contratual, equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, atualizado até a época da rescisão deste contrato, além das despesas processuais e honorários advocatícios e das apuradas perdas e danos e das sucumbências.

**Clausula Quinta -** As partes em comum acordo elegem o foro desta Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais questões oriundas ou desavenças que por ventura vier a ocorrer.

**Clausula Sexta -** O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável, devendo ser transmitidos suas obrigações contratuais aos herdeiros e sucessores, ensejando a adjudicação compulsória em hipótese de recusa do **VENDEDOR** em

# CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

promover as necessárias diligências quanto à transferência do imóvel e efetivação de escritura definitiva perante o respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Lisboa/MA; desde que cumpridas as demais cláusulas do presente instrumentos.

E pôr estarem assim justos e contratados, firmam o presente documento em duas vias de igual teor e forma.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP. 65.939-000 - Tel. (99) 3531 5735  
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notária

RECONHECIMENTO n° 004154

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ARMANDO ALENCAR DA SILVA

Itinga do Maranhão, 23 de Fevereiro de 2016. Em test. da verdade.

ANTONIO GERSON ARAÚJO BEZERRA - Escrevente Autorizado



Itinga do Maranhão/MA, 23 de Fevereiro de 2016.



*Armando Alencar da Silva*

**Armando Alencar da Silva  
(Vendedor)**

*Francilene Leitão da Cruz*

**Francilene Leitão da Cruz  
(Compradora)**

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_

2° \_\_\_\_\_

**Dados Cliente:**

FRANCILENE LEITAO DA CRUZ

CPF/CNPJ: 735.122.573-72

R BOM JESUS, NUMERO, 00315 - HABITADO - CENTRO JOAO LISBOA

MA 65922-000

PARA ATENDIMENTO INFORME  
ESTE NÚMERO:**MATRÍCULA  
6613667****Dados Cadastrais:**

Inscrição: 07-704-0730-0565-0136-000

Município: JOAO LISBOA

Categoria: RESIDENCIAL

Sub-Categoria: RESIDENCIAL

Área: 105

Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados p/ Entrega: 730-000016-000002511

**VENCIMENTO****20/01/2019****Dados da Medição:**

Data das Leituras

Leituras

Hidrômetro:

Anterior:

Atual:

Leitura Atual: 000000 Leitura Anterior: 000000

Consumo Medido: 0000000

Consumo Faturado: 000030

Média: 000030

Dias Consumo:

**REFERÊNCIA****12/2018****Dados de Faturamento:**

Descrição

Consumo

Tarifa (R\$)

Valor (R\$)

A ATÉ 10 M3 POR UNIDADE

10

20,84

AGUA

10

42,20

AGUA

10

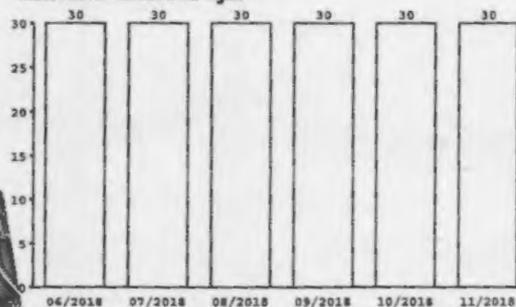
56,90

**TOTAL ÁGUA**

1/1

139,94

MULTA POR IMPORTUNIDADE

**Histórico de Consumo de água****AVISO IMPORTANTE**

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m, além de suspensão do fornecimento de água, conforme Legislação Vigente.

82620000001-4 32530002704-3 00661366701-0 12201850003-5

**Total a Pagar  
Até Vencimento****132,53****Mensagem**

FIQUE EM DIA COM A CAEMA. APROVEITE DESCONTO DE ATÉ 30% NO VALOR DA DÍVIDA, PARCELAMENTO EM ATÉ 6 VEZES E REDUÇÃO DE 100% DE JUROS E MULTAS.

**REAVISO DE COBRANÇA**

Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo(s) abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos.

DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.

**QUANTIDADES DE FATURAS: 19 VALOR DO DÉBITO: R\$2.509,21**

Matrícula

**6613667**

Localização

07-0730-704-0565-000002511

Município

JOAO LISBOA

Referência

**12/2018**

Vencimento

**20/01/2019**

Total a Pagar

**132,53**



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ

CPF/CNPJ: 735.122.573-72

Endereço: RUA BOM JESUS, Nº325 Bairro: CENTRO Cidade: JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Finalidade:** Negativa de débitos municipais

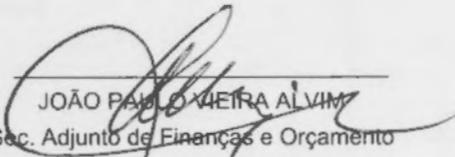
**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00094 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei Nº 024/2017 - CTM.

**Emitido em:** 21 de Janeiro de 2019

**Validade:** 90 (noventa) dias

  
JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM  
Sec. Adjunto de Finanças e Orçamento

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM  
Secretário Adjunto de  
Finanças e Orçamento  
Respondendo Pela Chefia do Dep  
Arrecadação e Tributos  
Port. 023 / 2018





## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 016/2019**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Francilene Leitão da Cruz
6. **Prazo de Vigência:** 23/01/2019 a 31/12/2019
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 23.699,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 284.388,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do Hospital Municipal de João Lisboa - MA, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 12 (doze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Hospital Municipal, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no Centro da cidade e é de fácil, além de atender aos requisitos necessários para o funcionamento do Hospital Municipal de João Lisboa – MA.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores da cidade de João Lisboa - MA.

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

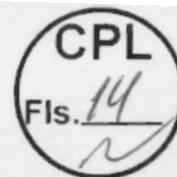
**Valor Mensal:** R\$ 23.699,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 284.388,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 016/2019**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, conforme abaixo:

**Contratado(a):** Francilene Leitão da Cruz, CPF nº 735.122.573-72 e RG nº 000033270794-6 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Açailândia nº 07 – Vila Emanuela, Itinga - MA.

**Vigência do Contrato:** 23/01/2019 a 31/12/2019.

**Valor do Contrato:** R\$ 284.388,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. 004/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 011/2017

*Nomeia o Procurador do Município  
e dá outras providências..*

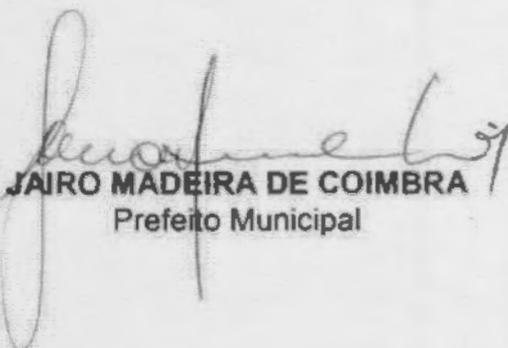
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL  
MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Saúde localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua à Praça Newton Bello, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento do HOSPITAL MUNICIPAL [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”  
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem* tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do HOSPITAL MUNICIPAL. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. *in verbis*:

“É dispensável a licitação:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia" [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Praça Newton Bello, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer

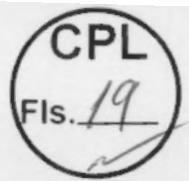
Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019.

**Antonio Alves de Souza Júnior**  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matricula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, de propriedade da Sra. Francilene Leitão da Cruz, CPF nº 735.122.573-72 e RG nº 000033270794-6 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Açailândia nº 07 – Vila Emanuela, Itinga – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 284.388,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. Determina que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. 004/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Francilene Leitão da Cruz. **VALOR MENSAL:** R\$ 23.699,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 284.388,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 23/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, no dia 23 de janeiro de 2019.

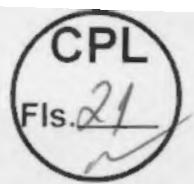
João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Muni. de Saúde  
Port. 004/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

**CONTRATO Nº 23.01.16/2019**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRA. FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ.**

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**ITEM 1: LOCADOR(A)**

Nome: **FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ**

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 735.122.573-72 e RG nº 000033270794-6 SESP-MA

Endereço: Rua Açailândia nº 07 – Vila Emanuela, Itinga - MA.

**ITEM 2: LOCATÁRIA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55, com sede na Rua XV de Dezembro s/n Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, que tem como Seu Representante Legal a senhora **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Agente Público – Secretária de Saúde

RG: n.º 041543832011-2 SESP-MA e CPF nº 026.845.953-30

**ITEM 3: IMÓVEL**

**OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído por 02(dois) prédios situados na cidade de João Lisboa – MA, cobertos com telhas, paredes de alvenaria, sito à praça Newton Bello Filho, limitando-se a direita com o prédio do Sr. Francisco Lucena de Sousa e a esquerda com o prédio do Sr. Gonçalo Araújo Moura, construídos em terreno próprio, medindo 17,70 metros (dezessete metros e setenta centímetros), de frente, por 50 (cinquenta) ditos de fundos, com frente para o norte e fundos para o sul. Destinação: Funcionamento do Hospital Municipal de João Lisboa-MA.

**ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO**

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 23/01/2019 - Término: 31/12/2019

**ITEM 5: VALORES**

Aluguel mensal: R\$ 23.699,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais).

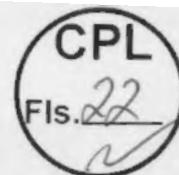
Valor Global do contrato: R\$ 284.388,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ITEM 6: PAGAMENTO**

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta corrente nº 1.328-5 Agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido: Francilene Leitão da Cruz.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2019** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído por 02 (dois) prédios situados na cidade de João Lisboa – MA, cobertos com telhas, paredes de alvenaria, sito à Praça Newton Bello Filho, limitando-se a direita com o prédio do Sr. Francisco Lucena de Sousa e a esquerda com o prédio do Sr. Gonçalo Araújo Moura, construídos em terreno próprio, medindo 17,70 metros (dezesete metros e setenta centímetros), de frente, por 50 (cinquenta) ditos de fundos, com frente para o norte e fundos para o sul. Destinação: Funcionamento do Hospital Municipal de João Lisboa-MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do Hospital Municipal de João Lisboa – MA.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, com início em **23/01/2019** e término em **31/12/2019**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

10.302.0003.2-070 - Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **RS 23.699,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

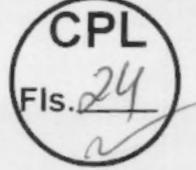
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**  
O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Munl de Saúde  
Port. 004/2019

CONTRATANTE  
Secretaria Municipal de Saúde

*Francilene Lúcio da Cruz*

CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

*[Signature]*  
no. 003-82

CPF/MF

*[Signature]*  
069.090.383-98

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA, CONTRATADO(A):** Aldean Santana Martins. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 11/01/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2019. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **CONTRATADO(A):** Almir Ferreira de Sousa. **VALOR MENSAL:** 1.112,00 (um mil cento e doze reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.344,00 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 25/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 25 de janeiro de 2019. **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Antonio Ricardo da Silva Ventura. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 24/01/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de janeiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93,

com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Mariana Franca de Souza Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 25/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 25 de janeiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**

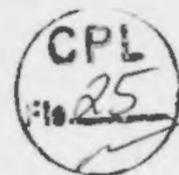
A Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADO(A):** Kátia Teixeira de Almeida. **Valor Mensal:** R\$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.192,00 (quinze mil cento e noventa e dois reais). **Vigência:** 10/01/2019 à 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 10 de janeiro de 2019. **MARIA RODRIGUES ARAÚJO MENDES** – Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Francilene Leitão da Cruz. **VALOR MENSAL:** R\$ 23.699,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 284.388,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 23/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

A Secretária Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que



CPL  
13 26  
2

CAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Mariana Franca de Souza Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 25/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 25 de janeiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019** A Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADO(A):** Kátia Teixeira de Almeida. **Valor Mensal:** R\$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.192,00 (quinze mil cento e noventa e dois reais). **Vigência:** 10/01/2019 à 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 10 de janeiro de 2019. **MARIA RODRIGUES ARAÚJO MENDES** – Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Francilene Leitão da Cruz. **VALOR MENSAL:** R\$ 23.699,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 284.388,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 23/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019** A Secretária Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Tereza Francisco do Carmo. **VALOR MENSAL:** R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** 16/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 16 de janeiro de 2019. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEIREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Ana Rita de Sousa Santos. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.669,00 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.028,00 (vinte mil, e vinte e

oito reais). **VIGÊNCIA:** 18/01/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 18 de janeiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ARTE DE EDUCAR NO BAIRRO NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Leandro Santo Ribeiro. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.043,00 (um mil e quarenta e três reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.516,00 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA:** 23/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Valter Ferreira Mota. 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 23/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Luís Dias dos Santos. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 23/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20193101.002/2019-02** **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.879,00 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO:** 01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. **PARTES:** Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e a Sra. Katiane Pereira Alves, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Janeiro de 2019. Ribamar Fiquene – MA, 31 de janeiro de 2019. Clésio Cardoso Pinheiro Vereador Presidente.

## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 016 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Fevereiro de 2019 às 15:02:46 com o número 1551376966586.

São Luis, 28 de Fevereiro de 2019